

A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre as actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Este elemento não se aplica aos candidatos sem relação jurídica de emprego público, uma vez que não estão abrangidos pelo SIADAP.

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55 \% (AC) + 45 \% (EPS) = 100 \%$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

16 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

19 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados, para a realização do método complementar de selecção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

22 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

24 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da ESEL e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

25 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto

Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

203797316

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 15789/2010

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Nathalia Castro e Oliveira, os seguintes elementos:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutora Ana Isabel Damião Serpa Arruda Moniz, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor João Carlos Aguiar Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 13 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luis Brandão da Luz*.

203801284

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 662/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Eugénia Maria Dores Maia Ferreira Castela, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2010, pelo período de 5 anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

11 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203789451

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 15790/2010

Ao abrigo dos art.ºs 67 e seguintes, máxime o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, onde se prevê que até à criação e entrada em funcionamento da Agência de Acreditação a competência para autorizar o funcionamento de novos ciclos seja exercida por S. Ex.º o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com possibilidade de delegação no Sr. Director-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada sob o n.º R/B-Cr 217/2008 pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso (3.º ciclo) de Programa Doutoral em Didáctica e Formação ministrado na Universidade de Aveiro;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Dezembro, conjugada com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

8 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes*.

Universidade de Aveiro

Programa Doutoral em Didáctica e Formação

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 217/2008

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa
- 3 — Curso: Programa Doutoral em Didáctica e Formação
- 4 — Grau ou diploma: 3.º ciclo — Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso: Didáctica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos lectivos/6 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso de estrutura: Didáctica e Desenvolvimento Curricular; Avaliação; Supervisão
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Programa Doutoral em Didáctica e Formação
Ramo Didáctica e Desenvolvimento Curricular**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	12	0
Didáctica	D	162	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Outra	Outras	0	6
<i>Total</i>		174	6

**Programa Doutoral em Didáctica e Formação
Ramo Avaliação**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	12	0
Didáctica	D	162	0
Outra	Outras	0	6
<i>Total</i>		174	6

**Programa Doutoral em Didáctica e Formação
Ramo Supervisão**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	12	0
Didáctica	D	162	0
Outra	Outras	0	6
<i>Total</i>		174	6

Plano de Estudos

Programa Doutoral em Didáctica e Formação — Ramo: Didáctica e Desenvolvimento Curricular

	1º Semestre curricular				2º Semestre curricular					
	A.C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	A. C	Unidade Curricular	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto				Total	Contacto	ECTS
1º Ano	D	Cultura, Conhecimento e Identidade	324	TP: 45; OT: 20	12	CE	Metodologias de Investigação em Educação	324	TP: 45; OT: 20	12
	D	Didáctica e Desenvolvimento Curricular I	324	TP: 45; OT: 20	12	D	Didáctica e Desenvolvimento Curricular II	324	TP: 45; OT: 20	12
	Outras	Opção Livre (a)	162	TP: 20; OT: 20	6		Seminário de Investigação em Didáctica I	162	TP: 20; OT: 20	6
	TOTAL				30	TOTAL				30
2º e 3º Anos	D	Seminário de Investigação em Didáctica						216	TP: 60; OT: 20	8
	D	Tese						1404	180	52
	TOTAL					TOTAL				60

(a) A seleccionar pelo candidato de entre as disciplinas de 3º ciclo oferecidas pela UA

Programa Doutoral em Didáctica e Formação — Ramo: Avaliação

	1º Semestre curricular				2º Semestre curricular					
	A.C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	A. C	Unidade Curricular	Tempo de trabalho (horas)		
			Total	Contacto				Total	Contacto	ECTS
1º Ano	D	Cultura, Conhecimento e Identidade	324	TP: 45; OT: 20	12	CE	Metodologias de Investigação em Educação	324	TP: 45; OT: 20	12
	D	Avaliação e Qualidade em Educação I	324	TP: 45; OT: 20	12	D	Avaliação e Qualidade em Educação II	324	TP: 45; OT: 20	12
	Outras	Opção Livre (a)	162	TP: 20; OT: 20	6		Seminário de Investigação em Didáctica I	162	TP: 20; OT: 20	6
	TOTAL				30	TOTAL				30
2º e 3º Anos	D	Seminário de Investigação em Didáctica						216	TP: 60; OT: 20	8
	D	Tese						1404	180	52
	TOTAL					TOTAL				60

(a) A seleccionar pelo candidato de entre as disciplinas de 3º ciclo oferecidas pela UA

Programa Doutoral em Didáctica e Formação — Ramo: Supervisão

	1º Semestre curricular					2º Semestre curricular					
	A.C.	Unidade curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	A. C	Unidade Curricular	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
			Total	Contacto				Total	Contacto		
1º Ano	D	Cultura, Conhecimento e Identidade	324	TP: 45; OT: 20	12	CE	Metodologias de Investigação em Educação	324	TP: 45; OT: 20	12	
	D	Supervisão e Formação I	324	TP: 45; OT: 20	12	D	Supervisão e Formação II	324	TP: 45; OT: 20	12	
	Outras	Opção Livre (a)	162	TP: 20; OT: 20	6		Seminário de Investigação em Didáctica I	162	TP: 20; OT: 20	6	
	TOTAL				30		TOTAL				30
2º e 3º Anos	D	Seminário de Investigação em Didáctica						216	TP: 60; OT: 20	8	
	D	Tese						1404	180	52	
		TOTAL						TOTAL			

(a) A seleccionar pelo candidato de entre as disciplinas de 3º ciclo oferecidas pela UA

203802986

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 15791/2010

Por despacho de 28 de Setembro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Henrique Marques Pereira, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório de avaliação do período experimental do Doutor Henrique Marques Pereira, professor auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI, na sua reunião de 23 de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelo Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humana e Sociais da Universidade do Algarve e pelo Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior sobre o relatório apresentado pelo Doutor Henrique Marques Pereira, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua contratação como Professor Auxiliar por tempo indeterminado.

Covilhã e UBI, em 28 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. *Professor Doutor Pedro Guedes de Carvalho.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em, 13 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

203803714

Despacho n.º 15792/2010

Por despacho de 29 de Setembro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi à Doutora Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Maria da Graça Guilherme D'Almeida Sardinha, como Professora Auxiliar

O Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras da UBI, na sua reunião de vinte e nove de Setembro de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelos Professores Doutores António dos Santos Pereira e Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professores catedráticos da Universidade da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pela Professora Doutora Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, nos termos do artigo 25.º do ECDU, os membros do Conselho que reúnem as condições legais

para o efeito deliberaram, por unanimidade, propor a sua contratação por tempo indeterminado como Professora Auxiliar.

Covilhã e UBI, em 29 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras, *Professor Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI, em 13 de Outubro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

203803536

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20802/2010

1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 16/06/2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Divisão de Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da Administração da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — DRH04-10-348 — 1 posto de trabalho. Este posto destina-se, entre outras, à realização das seguintes tarefas:

Implementação de políticas e medidas concretas de intervenção relativa à gestão integrada dos resíduos produzidos na Universidade de Coimbra;

Consolidação do Observatório de resíduos laboratoriais, apoiando as Unidades Orgânicas na melhoria da sua gestão;

Apoio técnico na execução do novo regime dos resíduos da construção e demolição nas empreitadas e concessões de obras públicas. Acompanhamento ambiental de obras;

Participação na implementação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas — Definição de critérios ambientais;

Participação em acções de promoção e divulgação ambiental das políticas da UC;

Colaborar com os restantes grupos de trabalho na elaboração de critérios ambientais a incluir nos concursos públicos; e,

Dar apoio à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética na UC.

Referência B — DRH04-10-349 — 2 postos de trabalho. Os postos destinam-se, entre outras, à realização das seguintes tarefas:

Apoio à organização da manutenção de instalações e equipamentos eléctricos no universo dos edifícios da Universidade;

Apoio e realização de auditorias energéticas com vista à avaliação, proposta de intervenções e implementação de medidas para melhoria da Gestão de Energia, com vista à redução do seu consumo;